

MATRÍCULA
-11.997-

FICHA
- 01 -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BELA VISTA - MATO GROSSO DO SUL.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

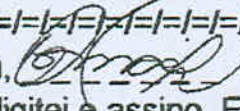
11

IMÓVEL: Um lote de terreno suburbano determinado sob o nº 164 (cento e sessenta e quatro), situado na 1ª(Primeira) Circunscrição Suburbana desta cidade, medindo dito lote 250,00m(duzentos e cinquenta metros) de frente por 250,00m(duzentos cinquenta metros) da frente aos fundos, perfazendo a área total de 62.500,00m²(sessenta e dois mil e quinhentos metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: Norte, com o Córrego Nunca te vi e Rua Tomaz Centurião; Sul, com a Rua Marcos Davalos; Leste: Com o Córrego Candelão e Oeste com a Rua Gumerindo Davalos. =/=

PROPRIETÁRIO: o Sr. DOROTEU FRANCO GONÇALVES, brasileiro, casado com a Sra. CACILDA RIBEIRO GONÇALVES sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, comerciante, residente nesta cidade. =/=

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 15.634, Folha 57, do Livro 3-I.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: 1º) Certidão de Confrontações expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, protocolada sob o nº 053/2005, datada de 14.01.2005; 2º) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR no Incra, exercícios 2000/2001/2002, contendo: Nome do Imóvel: Lotes 164 165; Código do Imóvel; 9100230012951; Município Sede do Imóvel: Bela Vista-MS; Mód.Rural: 0,0ha; Nº de Mód.Rurais: 0,00; Mód.Fiscal: 50,ha; Nº de Mód.Fiscais: 0,25; Fração Min de Parc: 0,0; Área total:12,5ha; Área Registrada: 12,5ha, em nome do Sr. Doroteu Franco Gonçalves, com a taxa de cadastro devidamente quitada; 3º) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural expedida pela Secretaria da Receita Federal sob o nº 85EC.9766.FD14.91F2, contendo: Nirf: 4.334.696-0; Nome do Imóvel: Lote 164 e 165; Município: Bela Vista; Área total: 12,5ha, com validade até 18/07/2005. =/=

Dou fé. Bela Vista(MS), 11 de fevereiro de 2005. Eu,  (Ada Maricel Nunes) oficial substituta do Registro de Imóveis, a digitei e assino. Emolumentos: R\$ 12,64. Funjecc a ser recolhido pela serventia: R\$ 0,37. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

Av-01-11.997:- Protocolo nº 34.272, na folha 71, do Livro número 1-H. Nos termos do Formal de Partilha expedido pelo Cartório Judicial desta cidade, em data de 16.12.1996, devidamente assinado pela Dra. Elizabete Anache - MM. Juíza de Direito, extraído dos autos número 154/93, de INVENTARIO dos bens deixados por falecimento de DOROTEU FRANCO GONÇALVES, homologado por sentença em data de 12 de agosto de 1.994, e tendo em vista a Certidão de óbito apresentada, faço a presente averbação para constar que o proprietário, Sr.

TEASSUL - ORD. 974



FLS Nº 01

Este documento é copia do original assinado digitalmente por GUILHERME REGIO PEGORARO e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 23/09/2019 às 14:58, sob o número WBLV19080054674 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 23/09/2019 às 15:32. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001891-52.2014.8.12.0003 e o código 68F3FCB.

MATRÍCULA

-11.997-

FICHA

- 01v -
VERSO

Doroteu Franco Gonçalves faleceu em data de 13 de Agosto de 1.993, de acordo com a certidão de óbito n.º 46.920, fls. 15v. do Livro 81, lavrada nas notas do Tabelionato do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS. Dou fé. Bela Vista-MS, 11 de fevereiro de 2.005. Eu, Ada Maricel Nunes (Ada Maricel Nunes), oficiala substituta do Registro de Imóveis, a digitei e assino. Emolumentos desta averbação: R\$ 25,27. Funjecc: R\$ 0,78. =/=

R-02-11.997:- Protocolo nº 34.272, na folha 71, do Livro número 1-H. Nos termos do Formal de Partilha expedido pelo Cartório Judicial desta cidade, em data de 16.12.1.996, devidamente assinado pela Dra. Elizabeth Anache - MM. Juíza de Direito, extraído dos autos número 154/93, de INVENTARIO dos bens deixados por falecimento de **DOROTEU FRANCO GONÇALVES**, homologado por sentença em data de 12 de agosto de 1.994, **faço o presente registro para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, coube em condomínio aos herdeiros, Sr. o Sr. Adson Ribeiro Gonçalves**, brasileiro, casado com a Sra. **Jane Maria Herrera Gonçalves**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, autônomo, portador da carteira de identidade Rg nº 244.179-SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 237.354.221-87, residente e domiciliado nesta cidade; o Sr. **Romeu Gonçalves**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador da carteira de identidade Rg nº 339.746-SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 200.910.011-53, residente e domiciliado na Fazenda Nova Esperança, neste município e a Sra. **Dilma Ribeiro Gonçalves**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da carteira de identidade RG número 1.285.093-SSP-MS, inscrita no CPF sob o número 002.160.861-08, residente e domiciliada na Rua Barão do Ladário, número 1.666, centro, nesta cidade. **Valor atribuído ao imóvel, juntamente com o lote suburbano nº 165:- CR\$ 412.137,50. Documentação apresentada e constante do formal:** 1) **DAEMS** – Documento de Arrecadação Estadual referente a Guia do ITCD – Causa Mortis número 019/93, tendo sido recolhida a importância de CR\$ 744.132,62, como imposto. 1º) Certidão de Confrontações expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, protocolada sob o nº 053/2005, datada de 14.01.2005; 2º) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR no Incra, exercícios 2000/2001/2002, contendo: Nome do Imóvel: Lotes 164 165; Código do Imóvel; 9100230012951; Município Sede do Imóvel: Bela Vista-MS; Mód.Rural: 0,0ha; Nº de Mód.Rurais: 0,00; Mód.Fiscal: 50,ha; Nº de Mód.Fiscais: 0,25; Fração Min de Parc: 0,0; Área total:12,5ha; Área Registrada: 12,5ha, em nome do Sr. Doroteu Franco Gonçalves, com a taxa de cadastro devidamente quitada; 3º) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural expedida

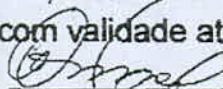
MATRÍCULA
-11.997-

FIG. Nº
- 02 -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BELA VISTA - MATO GROSSO DO SUL.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

pela Secretaria da Receita Federal sob o nº 85EC.9766.FD14.91F2, contendo: Nirf: 4.334.696-0; Nome do Imóvel: Lote 164 e 165; Município: Bela Vista; Área total: 12,5ha, com validade até 18/07/2005. Dou fé. Bela Vista-MS, 11 de fevereiro de 2.005. Eu,  (Ada Maricel Nunes), Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, o digitei e assino. Emolumentos deste Registro: R\$ 146,25. Funjecc a ser recolhido pela serventia: R\$ 4,38. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

R.03-11.997.- Protocolo nº 34.426, na folha 79, do Livro 1-H. Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada nas notas deste Tabelionato, nas folhas nº 18/19, do Livro nº 141, em data de 30 de março de 2.005, o Sr. Afonso Carneiro Pinheiro Filho, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com a Sra. Adriana Dibo Pinheiro, pecuarista, portador da carteira de identidade Rg nº 571.192-SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 465.543.431-72, residente e domiciliado na Rua Barão de Ladário, s/nº, nesta cidade, adquiriu o imóvel objeto da presente matrícula, por compra feita ao Sr. Adson Ribeiro Gonçalves e sua esposa, a Sra. Jane Maria Herrera Gonçalves, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele autônomo, portador da carteira de identidade Rg nº 244.179-SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 237.354.221-87, ela administradora do lar, portadora da carteira de identidade Rg nº 474.192-SSP/MS, residentes e domiciliados na Chácara Nova Bela Vista, neste município; o Sr. Romeu Gonçalves, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador da carteira de identidade Rg nº 339.746-SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 200.910.011-53, residente e domiciliado na Fazenda Nova Esperança, neste município e a Sra. Dilma Ribeiro Gonçalves, brasileira, solteira, autônoma, portadora da carteira de identidade RG número 1.285.093-SSP-MS, inscrita no CPF sob o número 002.160.861-08, residente e domiciliada na Rua Barão do Ladário, número 1.666, centro, nesta cidade; **Valor da compra e venda: R\$ 14.625,00**(catorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Condições: Os TRANSMITENTES respondem pela evicção de direito quando chamados a autoria. Documentação constante da escritura: 1º)- DAM – Documento de Arrecadação municipal nº 01761402, referente a Guia do ITBI nº 33/2.005, tendo sido recolhida a importância de 585,00 como imposto; 2º) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR no Incra, exercícios 2000/2001/2002, contendo: Nome do Imóvel: Lotes 164, 165; Código do Imóvel; 9100230012951; Município Sede do Imóvel: Bela Vista-MS; Mód.Rural: 0,0ha; Nº de Mód.Rurais: 0,00; Mód.Fiscal: 50,ha; Nº de Mód.Fiscais: 0,25; Fração Min de Parc: 0,0; Área total:12,5ha; Área Registrada: 12,5ha, em nome do Sr. Doroteu Franco Gonçalves, com a taxa de cadastro devidamente quitada; 3º) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural expedida pela Secretaria da Receita Federal sob o nº

TEASSUL - ORD. 974

V

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO R. Cel. Cândido, 855 (87) 3439-1464 Fax 3439-1302 Bela Vista-MS

JOSE AVELINO E SILVA TITULAR

FLS Nº 0

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUILHERME REGIO PEGORARO e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 23/09/2019 às 14:58, sob o número WBLV19080054674 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 23/09/2019 às 15:32. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001891-52.2014.8.12.0003 e o código 68F3FCB.

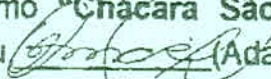
MATRÍCULA

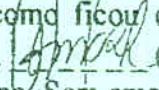
-11.997-

FICHA

- 02v -

VERSO

85EC.9766.FD14.91F2, contendo: Nirf: 4.334.696-0; Nome do Imóvel: Lote 164 e 165; Município: Bela Vista; Área total: 12,5ha, com validade até 18/07/2005; 4º) Certidão negativa de Registro de ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias expedida por este Serviço Registral, em data de 30.03.05. 5º)- Certidão Negativa de ônus, expedida por este serviço registral, em data de 30.03.05. Os Transmitentes declararam expressamente, na Escritura, sob responsabilidade civil e criminal: Que não respondem pessoalmente a qualquer ação real, pessoal, reipersecutória, possessória, reivindicatória, arresto, embargos, depósitos, seqüestro, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, ações fiscais, penhoras ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto da presente matrícula; Que não são responsáveis pelo recolhimento de contribuições à previdência social, estando dispensados da apresentação de certidão Negativa de Débito com o INSS, nos termos do que estabelece o item 8, letra C, da ordem de Serviço número 156/77 do INSS, publicada na DOU de 10.3.97. Em vista das declarações dos transmitentes, o adquirente dispensou a apresentação de Certidões Negativas de feitos porventura em andamento perante a Justiça Federal, Estadual, do Trabalho e da Certidão Negativa de Dívidas com o IBAMA, isentando esta serventia de qualquer responsabilidade decorrente desta liberalidade. O Adquirente denominou o imóvel como "Chácara São José". Dou fé. Bela Vista(MS), 30 de março de 2.005. Eu  (Ada Maricel Nunes), oficiala substituta do Registro de Imóveis. Emolumentos: R\$ 146,25. Funjecc a ser recolhido pela serventia: R\$ 4,38. =/=

Av-04-11.997: Nos termos item I, Letra "a" do artigo 213, da Lei 6.015/73, faço a presente averbação para retificar o registro nº 03 desta matrícula, a fim de constar que a data do registro é 07 de abril de 2.005 e não 30 de março de 2.005 como ficou erroneamente constando. Dou fé Bela Vista-MS, 01 de novembro de 2.005. EU,  (Ada Maricel Nunes), oficiala Substituta do Registro de Imóveis, a digitei e assinei Sem emolumentos./=/

R.05-11.997: Protocolo nº 35.150, na folha 117, do Livro 1-H. Nos termos da Escritura de Confissão de Dívidas e Dação em Pagamento, lavrada neste Serviço Notarial, nas folhas 178/179, do Livro 142, em data de 01 de novembro de 2.005, faço o presente registro para constar que a Sra. **Eliane Leite Pinto de Araújo**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, com o Edilson Santiago de Araújo, portadora da carteira de identidade Rg nº 372.689-SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 562.458.901-87, residente e domiciliada na Rua Amélia Paim Rosa, nº 469, Bairro Costa e Silva, nesta cidade, adquiriu o imóvel objeto da presente matrícula, por dação em pagamento que lhe foi feita pelo Sr. **Afonso Carneiro Pinheiro Filho**, brasileiro,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BELA VISTA - MATO GROSSO DO SUL.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
-11.997-

FICHA
- 03 -

casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com a Sra. Adriana Dibo Pinheiro, pecuarista, portador da carteira de identidade Rg nº 571.192-SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 465.543.431-72, residente e domiciliado na Rua Eduardo Peixoto, número 320, nesta cidade. **Valor atribuído ao imóvel:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Condições: O transmitente responde pela evicção de direito se chamado à autoria, ressalvado o disposto no artigo 359 do Código Civil. Documentação constante da escritura: 1º) Recibo - Guia de Recolhimento do ITBI nº 346/05, tendo sido o imóvel objeto da presente matrícula avaliado juntamente com o imóvel matriculado sob o nº 11.998, para fins de tributação por R\$ 29.250,00, e recolhida a importância de R\$ 585,00 como imposto; 2º) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR no Incra, exercícios 2000/2001/2002, contendo: Nome do Imóvel: Lotes 164 e 165; Código do Imóvel; 9100230012951; Município Sede do Imóvel: Bela Vista-MS; Mód.Rural: 0,0ha; Nº de Mód.Rurais: 0,00; Mód.Fiscal: 50,ha; Nº de Mód.Fiscais: 0,25; Fração Min de Parc: 0,0; Área total:12,5ha; Área Registrada: 12,5ha, em nome do Sr. Doroteu Franco Gonçalves, com a taxa de cadastro devidamente quitada; 3º) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural expedida pela Secretaria da Receita Federal sob o nº 85EC.9766.FD14.91F2, contendo: Nirf: 4.334.696-0; Nome do Imóvel: Lote 164 e 165; Município: Bela Vista; Área total: 12,5ha, em nome do Sr. Doroteu Franco Gonçalves, com validade até 18/07/2005; 4º) Comprovante de Pagamento do Imposto Territorial Rural - ITR, relativo ao exercício de 2.005, referente ao imóvel cadastrado na Receita Federal sob o Código nº 4.334.696-0, em nome do Sr. Afonso Carneiro Pinheiro Filho. O transmitente declarou na Escritura, sob responsabilidade civil e criminal: que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, pois não possui empregado, não industrializa seus produtos, nem comercializa a sua produção no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor, e que não há contra ele nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais reipersecutórias, tudo para fins previstos na Lei Federal número 7.433/85, regulamentada pelo Decreto número 93.240/86. A adquirente declarou ter conhecimento da citada Lei e aceita a declaração, dispensando a apresentação das demais certidões nela referidas, inclusive a certidão negativa de débitos com o IBAMA, responsabilizando-se por qualquer débito porventura existente perante aquele órgão. Dou fé. Bela Vista(MS), 03 de novembro de 2.005. Eu, *[Assinatura]* (Ada Maricel Nunes), oficial substituta do Registro de Imóveis. **Emolumentos:** R\$ 150,00. Receita Pública: R\$ 15,00. Funjecc a ser recolhido pela serventia: R\$ 4,50. Sem expedição de certidão. =/=/=/=/=/=/=/=/=

Av.06-11.997:- Protocolo nº 37.017, folha número 22, do Livro número 1-H. Nos termos do ofício n.º 593/2.007, extraído dos autos nº 684/2.004 de Execução de Sentença promovida por L W S/A - Agrícola e Participações em face de Afonso Carneiro Pinheiro Filho, faço a

TEASSUL - ORD. 974

V



cartorio@oficiobv@uol.com.br

FLS Nº 03 *[Assinatura]*

Este documento é copia do original assinado digitalmente por GUILHERME REGIO PEGORARO e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 23/09/2019 às 14:58, sob o número WBLV19080054674 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 23/09/2019 às 15:32. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001891-52.2014.8.12.0003 e o código 68F3FCB.

